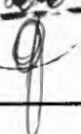


CPL  
225  
Fls. 001  


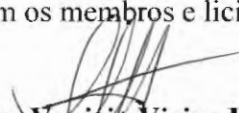
## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

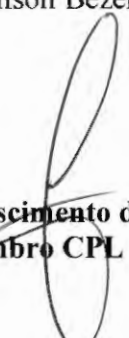
**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 005/2021 - CPL

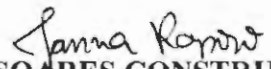
**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de uma ponte de concreto no Povoado Arapari.

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2021 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venício Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Romildo Nascimento da Silva – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA.**, representada pela Sra. Janna Gadianne Aquino Raposo Bezerra, portadora da cédula de identidade de nº 15828902000-7 SSP-MA e **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SESP-MA Registre-se que tanto os participantes quanto os membros da CPL encontram-se devidamente equipados com os EPI's necessários a proteção contra a COVID-19 (Coronavírus), transcorrendo a sessão normalmente, observando as regras estabelecidas pela OMS e demais autoridades responsáveis pela saúde pública, incluindo o distanciamento mínimo entre as pessoas. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação no certame, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. Analisada a documentação apresentada, a CPL declara inabilitada a licitante **A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA.**, por descumprir o disposto no item nº 8.2, "f" e "i" do instrumento convocatório (não apresentação de prova de regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial). As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de habilitação. Aberto o envelope correspondente a proposta de preços da licitante **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, habilitada nos autos e, analisada a mesma com o auxílio do setor de engenharia (parecer em anexo), a CPL declara vencedora da fase de proposta de preços a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 141.239,65 (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de julgamento da proposta de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante.

  
Edivilson Bezerra da Silva  
Secretário CPL

  
Marcos Venício Vieira Lima  
Presidente CPL

  
Romildo Nascimento da Silva  
Membro CPL

  
A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA.

  
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI